



**MOÇÃO Nº 351**

APOIO ao Projeto de Lei nº 411/2022, de autoria do Deputado Bruno Ganem, que institui a Campanha de Incentivo à Adoção Tardia.



Considerando que o Projeto de Lei nº 411/2022, de autoria deputado estadual Bruno Ganem, busca incentivar a adoção de crianças e adolescentes acima da faixa etária considerada adequada pelos candidatos à adoção, de modo a propiciar a adoção de crianças mais velhas, que acabam ficando em orfanatos por causa da idade;

Considerando que o acolhimento de crianças e adolescentes e a possibilidade de uma adoção tardia deve ter mais visibilidade e que o estado e a sociedade precisam discutir os caminhos para esses sujeitos que estão em acolhimento muito antes de chegarem aos 18 anos de idade;

Considerando que a adoção tardia é um assunto importante para ser debatido no Brasil, visto que muitos jovens chegam aos seus 18 anos sem conseguirem um lar, e que, mesmo havendo mais de 34 mil pretendentes para adoção, menos de 10% deles desejam adotar uma criança com mais de oito anos,

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei nº 411/2022, de autoria do Deputado Bruno Ganem, que institui a **Campanha de Incentivo à Adoção Tardia**.

Dê-se ciência desta deliberação ao Deputado autor do projeto, bem como à Presidência da Alesp.

Sala das Sessões, em 05 de julho de 2022.

**QUEZIA DE LUCCA**